

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



EMENDA (MODICATIVA) N.º 05 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. nº:	<u>034-PL05/2023</u>
Em	<u>16</u> de <u>02</u> de 20 <u>23</u>

Altera a redação do Projeto de Lei nº 5 de 09 de fevereiro de 2023 que estabelece condições e restrições para a instalação de Aterro ou Central de Destinação de Resíduo Sólido Industrial Classe I e II, Resíduo Sólido Urbano, Resíduo de Serviço de Saúde e Unidade de Mistura e Pré-condicionamento de Resíduo Sólido Industrial Classe I (inflamável) no Município de Montenegro e dá outras providências.

- Acrescenta os parágrafos primeiro, segundo e terceiro no artigo 2º, com a seguinte redação:

Art. 2.º (...)

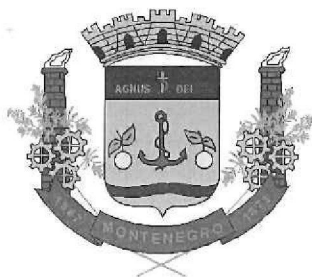
"§ 1º Os empreendimentos e atividades descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei limitar-se-ão às pessoas físicas ou jurídicas que trabalhem, processem e armazenem resíduos industriais, líquidos, sólidos, oleosos, graxos, metais, gasosos e do tipo classe I, provenientes do município de Montenegro e de outros municípios que já são processados e armazenados até a presente data;"

"§ 2º Fica proibida a instalação de pessoas físicas ou jurídicas que trabalhem, processem e armazenem resíduos industriais, líquidos, sólidos, oleosos, graxos, metais, gasosos e do tipo classe I, provenientes de outros municípios não abarcados pelo § 1º, estados e países, junto ao perímetro urbano ou rural do município de Montenegro;"

Gabinete do Vereador, 15 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da votação: Votos a favor ____	
____ Presidente	____ Abstenções
____ Votos contra	

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

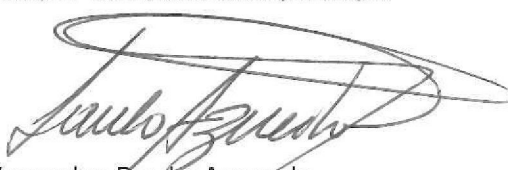


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

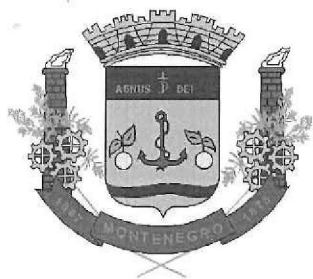
**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br




Vereador Paulo Azeredo
PDT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 – Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

A presente emenda formal visa exclusivamente garantir proteção ao meio ambiente e à saúde dos cidadãos montenegrinos, bem como garantir qualidade de vida saudável para as próximas gerações.

Gabinete do Vereador, 15 de fevereiro de 2023.

Vereador Paulo Azeredo
PDT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo